

## RESUMO GERAL

Valor do Adiantamento	
Valor das Despesas	
Saldo a Devolver	

Afonso Cláudio/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

[Carimbo e/ou assinatura do responsável pelo adiantamento]

**RESOLUÇÃO Nº 003-2021 - ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 0042019 CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Publicação Nº 322738

## RESOLUÇÃO Nº 003/2021

Altera o Art. 1º da Resolução nº 004/2019 e dá outras providências, cumprindo a deliberação da Assembleia Geral ocorrida em 15 de dezembro de 2020.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VI do Contrato de Consórcio Público.

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Resolução nº 004/2019, com a seguinte redação:

Art. 1º - Os funcionários e os membros da Diretoria do Consórcio Público Rio Guandu, quando se deslocarem do município sede do Consórcio, no desempenho de suas atribuições, farão jus à percepção de diárias, da seguinte forma:

§ 1º - Para deslocamentos dentro do Estado do Espírito Santo (ES), o valor será de R\$ 255,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais) com pernoite e R\$ 127,50 (Cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos) sem pernoite;

§ 2º - Para deslocamentos aos municípios integrantes do Consórcio ou limítrofe à sua Sede, será 60% (sessenta por cento) do valor mencionado no Parágrafo anterior, perfazendo R\$ 153,00 (Cento e cinquenta e três reais) com pernoite e R\$ 76,50 (setenta e seis reais e cinquenta centavos) sem pernoite;

§ 3º - Quando o deslocamento for para outros Estados será acrescido 50% ao valor do Parágrafo Primeiro, passando a R\$ 382,50 (trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) com pernoite e R\$ 191,25 (Cento e noventa e um reais e vinte e cinco centavos) sem pernoite;

§ 4º - Para deslocamentos para o Distrito Federal (DF) farão jus a R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) com pernoite e R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) sem pernoite.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Afonso Cláudio, 04 de janeiro de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

**RESUMO DO TERMO ADITIVO 004-2020 AO CONTRATO 006 -2016 RAFAEL NUNES**

Publicação Nº 322620

Resumo do Termo aditivo 004/2020 ao Contrato nº 006/2016

Locatário: Consórcio Público Rio Guandu.

Locador: Rafael Nunes

Objeto: Prorrogação do Contrato de locação de 01 imóvel, localizado na Avenida Presidente Vargas, 121, sala 101, 1º andar, Afonso Cláudio/ES, para atender e abrigar a sede do Consórcio Público Rio Guandu.

Valor global: R\$ 15.702,13 (quinze mil, setecentos e dois reais e treze centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Assinatura: 28 de dezembro de 2020.

## **TERMO DE DISPENSA 001-2021 - MEGA GRUPO TELECOMUNICAÇÃO LTDA**

Publicação Nº 322627

TERMO DE DISPENSA 001/2021

A Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu, com fulcro no art. 24, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer jurídico, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da Empresa MEGA GRUPO TELECOMUNICAÇÃO LTDA, para fornecimento de serviços de telecomunicações para a implementação e regulamentação de Plano de acesso à Internet e serviços de comunicação multimídia, a serem disponibilizados nas dependências do Consórcio Público Rio Guandu, no valor global de R\$ 838,80 (Oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), por período de 12 meses.

Afonso Cláudio, em 05 de janeiro de 2021.

Ana Paula Alves Bissoli

Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, Inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93, para contratação da Empresa MEGA GRUPO TELECOMUNICAÇÃO LTDA, para fornecimento de serviços de telecomunicações para a implementação e regulamentação de Plano de acesso à Internet e serviços de comunicação multimídia, a serem disponibilizados nas dependências do Consórcio Público Rio Guandu, no valor global de R\$ 838,80 (Oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), por período de 12 meses, constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93;

Afonso Cláudio, em 05 de janeiro de 2021.

Christiano Spadetto

Presidente do Consórcio Público Rio Guandu

## **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUL DO ES**

### **TERMO DE POSSE DO PRESIDENTE DO CONDESUL-ES**

Publicação Nº 322774

TERMO DE POSSE DO PRESIDENTE DO CONDESUL/ES

Aos quatro (04) dias do mês de janeiro de 2021, em cumprimento a deliberação da Assembleia Geral do Condesul/ES, realizada no dia 29 de dezembro de 2020, às 09hs, na sede do Consorcio Público da Região Expandida Sul, localizada na cidade de Anchieta-ES, o Senhor EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES- PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES, inscrito no CPF sob o n. 558.693.787-53, nesta data, toma posse como PRESIDENTE DO CONDESUL/ES, para mandato até 31/12/2022, apondo sua assinatura abaixo:

Guarapari, 04 de janeiro 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Presidente do CONDESUL/ES

Prefeito de Guarapari-ES